



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

Ofício Circular n.º 179/2019 – **GESTOR EM REDE/SEDUC** Recife, 01 de julho de 2019.

Senhores

**GESTORES, VICE-GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS  
UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**

Considerando a proximidade do **2º Conselho Pedagógico**, esfera de responsabilização coletiva das intervenções pedagógicas e dos processos de aprendizagem, remetemos ao disposto na Instrução Normativa nº 15/2015 (anexo I), que concebe a avaliação como parte integrante e estruturante dos processos de ensino e de aprendizagem.

Nessa perspectiva, as discussões e tomadas de decisões no Conselho devem estar respaldadas em critérios qualitativos como: o desempenho do estudante em todos os componentes curriculares; os avanços por ele obtidos na aprendizagem; o trabalho realizado pelo professor e a metodologia utilizada para que o estudante melhore a aprendizagem; as situações de inclusão; os critérios e instrumentos de avaliação utilizados pelos docentes.

A avaliação é um indicativo para reflexão do Professor, no âmbito da Unidade Escolar e da Rede, elemento imprescindível ao redirecionamento das ações na perspectiva de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes. Deve ter por objetivos identificar, aferir, investigar ou analisar determinado fato, situação ou processo, assim como subsidiar a prática docente, indicando o que precisa ser feito para o êxito dos estudantes no sistema escolar.

Diante do exposto, reafirmamos a necessidade de realização do pré-conselho, entre equipe gestora e professores para o levantamento dos dados diagnósticos.

Salientamos, ainda, que as discussões, decisões e encaminhamentos propostos no Conselho Pedagógico devem ser registrados em ata específica. Para os Anos Finais, os registros também devem ser feitos na Planilha das Ações Pós Conselho Pedagógico (anexo II).

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a:

- Divisão de Anos Iniciais (355-5962 /3355-5963)
- Gerência de Educação Integral e Anos Finais (3355-5987) ou Divisão de Anos Finais (3355-5958 / 3355-5959)

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

**ROGÉRIO DE MELO MORAIS**

Diretor Executivo de Gestão Pedagógica  
Secretaria de Educação